MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 67/2023
Data: 17/02/2023 - Horário: 08:57
Administrativo

Excelentíssimo Senhor Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

A Mesa Diretora e os demais Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a este nobre plenário, o presente Projeto de Resolução, que "**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL 3 DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Atualmente nota-se que o padrão de referência salarial 3 do quadro de pessoal da Câmara Municipal encontra-se defasado, quando comparado aos cargos que a ocupam atualmente com o valor salarial praticado pelo Poder Executivo, desta forma o presente projeto tem por objetivo promover um mais adequado enquadramento ao referido padrão de referência.

Para fins de proporcionar esta adequação entendemos que o valor deva ser atualizado para R$ 1.829,23 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), e considerando a estimativa de impacto orçamentário (anexa), observa-se que a alteração proposta pelo presente projeto, reflete em um percentual extremamente baixo, trazendo pouco impacto aos gastos com pessoal e ao orçamento da Câmara Municipal.

Vale ressaltar que o presente projeto fora anteriormente apresentado, mas visando sua reanálise e adequações textuais foi retirado de tramitação e agora é novamente apresentado, realizadas as devidas alterações.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardamos que seja reconhecida a importância deste projeto de resolução, para pôr fim colocá-lo em discussão e votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vice-Presidente

GONÇALA DA SILVA MARCELO
Vereadora

AGUINALDO TRINDADE MARQUES
2º Secretário

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Vereador

JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Vereador

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vereadora

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente a mensagem do legislativo nº 005/2023 que "Dispõe sobre a atualização do padrão de referência 3 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP e dá outras providências".

As premissas utilizadas para previsão da nova despesa levaram em consideração o valor atual na Resolução do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis.

Os cálculos realizados foram feitos obedecendo ao artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal "A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores", bem como ao artigo 20, inciso III, alínea "A" da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ressalta-se que, para fins do inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o impacto orçamentário-financeiro aplicado para os dois anos subsequentes (2024 e 2025) será o mesmo do exercício de 2023.

Dotação Orçamentária do presente exercício
Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ANO DE 2023.

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
Ano 2023	R$ 3.350.000,00	R$ 1.788.620,38	48,56%
ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA 3		R$ 2.911,67	0,08%
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		**R$ 1.791.532,05**	**53,47%**

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO PARA O ANO EM VIGOR E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES.

DESPESA COM PESSOAL INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2023	**R$ 130.000.000,00**	**R$ 2.200.661,70**	**1,69%**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		**R$ 3.756,05**	***0,003%***

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2024	**R$ 119.334.110,52**	**R$ 2.200.661,70**	**1,84%**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		**R$ 3.756,05**	**0,003%**

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2025	**R$ 127.282.959,57**	**R$ 2.200.661,70**	**1,73%**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		**R$ 3.756,05**	**0,003%**

CONCLUSÕES

- Considerando-se o Orçamento anual desta casa de Leis de R$ 3.350.000,00, a atualização do padrão de referência 3, de acordo com a mensagem nº 005/2023, pretendido terá um reflexo de apenas 0,08% sobre a folha de pagamento (de acordo com o art. 29-A § 1º da constituição federal) e 0,003% com despesa com pessoal (de acordo com o art. 16 inciso I da lei de responsabilidade fiscal).

DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor de Finanças e Contabilidade

Lucas P. da Silva
Contador
CRC 1SP319896/O-7

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

De 17 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre a atualização do padrão de referência salarial 3 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2023, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica atualizado o Padrão de Referência Salarial 3 da Câmara Municipal de Pradópolis de que trata o Anexo IX da Resolução nº 005/2014, para o valor de **R$ 1.829,23**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, 17 de fevereiro de 2023.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente

FABIO PEREIRA DA COSTA
Vereador

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vice-Presidente

GONÇALA DA SILVA MARCELO
Vereadora

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador

AGUINALDO TRINDADE MARQUES
2º Secretário

JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Vereador

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vereadora